



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2018

De 04 de abril de 2018.

Cria gratificação especial aos membros componentes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal – IPREM – de Nova Canaã Paulista, conforme especifica.

**JOSE MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada a gratificação especial aos membros componentes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal – IPREM – de Nova Canaã Paulista, portadores da Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS ou CPA 10 ou 20 (Certificação Profissional ANBIMA).

**§ 1º.** A gratificação será paga mensalmente em quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Referência 1-A, da Escala de Vencimentos dos Servidores da Prefeitura.

**§ 2º.** A gratificação a que se refere esta lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor, para qualquer efeito, e não constituirá base de cálculo de contribuição previdenciária.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
04 de abril de 2018

**JOSE MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA